



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pelo Decreto 012 de 25 de agosto de 2005
Administração do Excelentíssimo Sr. Prefeito
Manoel dos Santos Bernardo

ANO XIII – Nº 1218 - JOÃO CÂMARA/RN, TERÇA-FEIRA 24 DE MAIO DE 2022

PODER EXECUTIVO

CERTIDÃO - ADM

1. CERTIDÃO

Certificamos para os fins que se fizerem necessários, que, a Senhora Maria Jeanis de Moraes Oliveira, aprovada no Concurso Público Edital 001/2019, Convocada através do Edital 012/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios- FEMURN de nº 2.758 de 13 de abril de 2022, para a função de Professora de Ensino Infantil, está desclassificada por não comparecimento no prazo determinado pelo referido edital.

João Câmara – RN, 17 de Maio de 2022.

João Batista Miranda Junior
Secretário Mun. de Administração
CPF 010.480.104-22
Portaria 004/2022

PORTARIA - ADM

2. Portaria nº 139/2022 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70 da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 13 de maio à 10 de agosto de 2022, a servidora **Vanuza Victor Câmara**, inscrita no CPF: 721.171.174-49 e matrícula 3859-1, que exerce a função de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 13 de Maio de 2022

João Batista Miranda Junior
Secretário Municipal de Administração

Manoel dos Santos Bernardo
Prefeito Municipal

3. Portaria nº 140/2022 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70 da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 13 de junho à 10 de setembro de 2022, a servidora **Maria Neuma da Silva**, inscrita no CPF: 751.555.244-15 e matrícula 5711-1, que exerce a função de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 13 de Maio de 2022

João Batista Miranda Junior
Secretário Municipal de Administração

Manoel dos Santos Bernardo
Prefeito Municipal

4. Portaria nº 141/2022 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70 da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 06 de junho à 05 de julho de 2022, a servidora do quadro efetivo **Andreza Ranyelle Silva Lopes de Oliveira**, inscrita no CPF: 073.210.784-93 e

matrícula 37958-1, que exerce a função de agente de controle de combate as endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 13 de Maio de 2022.

João Batista Miranda Junior
Secretário Municipal de Administração

Manoel dos Santos Bernardo
Prefeito Municipal

5. Portaria nº 142/2022 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70 da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 06 de junho à 05 de julho de 2022, ao servidor do quadro efetivo **Edvânio Silva Câmara**, inscrito no CPF: 084.566.784-06 e matrícula 37966-1, que exerce a função de agente de controle de combate as endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 13 de Maio de 2022.

João Batista Miranda Junior
Secretário Municipal de Administração

Manoel dos Santos Bernardo
Prefeito Municipal

6. Portaria nº 143/2022 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70 da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 16 de junho à 15 de

julho de 2022, ao servidor do quadro efetivo **Jorge Carlos Menezes da Cunha**, inscrito no CPF: 025.058.524-30 e matrícula 9695-1, que exerce a função de agente comunitário de saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 13 de Maio de 2022.

João Batista Miranda Junior
Secretário Municipal de Administração

Manoel dos Santos Bernardo
Prefeito Municipal

7. Portaria nº 144/2022 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70 da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de junho de 2022, ao servidor do quadro efetivo **José Janderiei Matos da Silveira**, inscrito no CPF: 970.090.754-68 e matrícula 9717-1, que exerce a função de agente comunitário de saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 13 de Maio de 2022.

João Batista Miranda Junior
Secretário Municipal de Administração

Manoel dos Santos Bernardo
Prefeito Municipal

8. Portaria nº 145/2022 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70 da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 16 de junho à 15 de julho de 2022, ao servidor do quadro efetivo José Martins de Lima, inscrito no CPF: 904.249.804-87 e matrícula 9687-1, que exerce a função de agente comunitário de saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 13 de Maio de 2022.

João Batista Miranda Junior
Secretário Municipal de Administração

Manoel dos Santos Bernardo
Prefeito Municipal

9. Portaria nº 146/2022 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70 da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 08 de junho à 07 de julho de 2022, ao servidor do quadro efetivo João Luiz de Lima Damasceno, inscrito no CPF: 051.973.534-06 e matrícula 8141-1, que exerce a função de motorista de ambulância, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 13 de Maio de 2022.

João Batista Miranda Junior
Secretário Municipal de Administração

Manoel dos Santos Bernardo
Prefeito Municipal

10. Portaria nº 147/2022 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70 da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de junho de 2022, ao servidor do quadro efetivo **Magdiel Pereira de Souza**, inscrito no CPF: 121.142.994-65 e matrícula 38024-1, que exerce a função de agente de controle de combate as endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 13 de Maio de 2022.

João Batista Miranda Junior
Secretário Municipal de Administração

Manoel dos Santos Bernardo
Prefeito Municipal

11. Portaria nº 148/2022 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70 da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de junho de 2022, a servidora do quadro efetivo **Maria Sylvania Ribeiro da Silva**, inscrita no CPF: 023.133.154-10 e matrícula 9636-1, que exerce a função de agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 13 de Maio de 2022.

João Batista Miranda Junior
Secretário Municipal de Administração

Manoel dos Santos Bernardo
 Prefeito Municipal

12. Portaria nº 149/2022 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70 da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 06 de junho à 05 de julho de 2022, ao servidor do quadro efetivo Ozair Fernandes da Rocha, inscrito no CPF: 046.836.724-13 e matrícula 38032-1, que exerce a função de agente de controle de combate as endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 13 de Maio de 2022.

João Batista Miranda Junior
 Secretário Municipal de Administração

Manoel dos Santos Bernardo
 Prefeito Municipal

13. Portaria nº 150/2022 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70 da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 16 de junho à 15 de julho de 2022, a servidora do quadro efetivo **Renata Cristina Pereira Damasceno Ferreira**, inscrita no CPF: 010.068.744-02 e matrícula 37729-1, que exerce a função de técnica em saúde bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 13 de Maio de 2022.

João Batista Miranda Junior

Secretário Municipal de Administração

Manoel dos Santos Bernardo
 Prefeito Municipal

14. Portaria nº 151/2022 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70 da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 16 de junho à 15 de julho de 2022, ao servidor do quadro efetivo **Michael Gomes Ferreira**, inscrito no CPF: 097.363.504-52 e matrícula 32590-1, que exerce a função de odontólogo cirurgião, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 13 de Maio de 2022.

João Batista Miranda Junior
 Secretário Municipal de Administração

Manoel dos Santos Bernardo
 Prefeito Municipal

15. Portaria nº 152/2021 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70 da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Conselheiro Tutelar, **Thiago Augusto Torres Damasceno**, inscrito no CPF 016.505.654-10 e matrícula 29475-2, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, no período de 01 à 30 de junho de 2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 13 de Maio de 2022.

João Batista Miranda Junior
Secretário Municipal de Administração

Manoel dos Santos Bernardo
Prefeito Municipal

16. Portaria nº 153/2022 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70 da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Retificar a data do gozo de férias da portaria nº 132/2022, para 01 à 30 de junho do ano em curso, do servidor **José Erineide de Moura**, inscrito no CPF: 737.567.764-68 e matrícula 3387-1, que exerce a função de gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 13 de Maio de 2022.

João Batista Miranda Junior
Secretário Municipal de Administração

Manoel dos Santos Bernardo
Prefeito Municipal

17. Portaria nº 154/2022 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70 da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de junho de 2022, a servidora do quadro efetivo **Marleide Damasceno de Lima**, inscrita no CPF: 751.549.194-91 e matrícula 6335-1, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 13 de Maio de 2022.

João Batista Miranda Junior
Secretário Municipal de Administração

Manoel dos Santos Bernardo
Prefeito Municipal

18. Portaria nº 155/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o (a) servidor (a), **ANTONIO FRANCISCO DA SILVA FILHO** empossado (a) no cargo de Professor de Língua Portuguesa, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo o (a) mesmo (a) se apresentar na referida repartição e entrar em efetivo exercício conforme seção IV, Art. 17, & 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 16 de Maio de 2022.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
E DÉ-SE CIÊNCIA.

João Batista Miranda Junior
Secretário Municipal de Administração

19. Portaria nº 156/2022 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70 da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 17 de maio à 14 de agosto de 2022, ao servidor **Jorge Costa Soares**, inscrito no CPF: 308.118.724-91 e matrícula 3948-1, que exerce a função de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 17 de Maio de 2022

João Batista Miranda Junior
Secretário Municipal de Administração

Manoel dos Santos Bernardo
Prefeito Municipal

20. Portaria nº 157/2022 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70 da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 19 de maio à 17 de agosto de 2022, a servidora **Edna Maria Silva Guilherme**, inscrita no CPF: 465.388.604-00 e matrícula 1988-1, que exerce a função de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 18 de Maio de 2022

João Batista Miranda Junior
Secretário Municipal de Administração

Manoel dos Santos Bernardo
Prefeito Municipal

21. Portaria nº 158/2022 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70 da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 19 de maio à 17 de agosto de 2022, a servidora **Francineide Elias de Lima da Silva**, inscrita no CPF: 031.408.154-25 e matrícula 3913-1, que exerce a função de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 18 de Maio de 2022

João Batista Miranda Junior
Secretário Municipal de Administração

Manoel dos Santos Bernardo
Prefeito Municipal

BOLETIM GERAL - GM

22. BOLETIM GERAL Nº053

João Câmara/RN, 23 de Maio de 2022
(Segunda-feira)

COORDENADOR-GERAL: GCM JOÃO PAULO DE LIMA SANTIAGO

COORDENADOR DE PESSOAL E LEGISLAÇÃO: GCM JOÃO PAULO DE LIMA SANTIAGO

COORDENADOR DE INTELIGÊNCIA:

COORDENADOR DE INSTRUÇÃO, OP. E ENSINO: GCM JOÃO CARLOS SILVA OLEGÁRIO

COORDENADOR LOG. PLAN. E ORÇAMENTO: GCM ADRIANO ROBERTO DA SILVA

COORDENADOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS: GCM JOÃO PAULO DE LIMA SANTIAGO

DIRETOR DO CFTAGM: GCM JOÃO PAULO DE LIMA SANTIAGO

Para conhecimento e devida execução, torno público o seguinte:

1º PARTE

(Serviços Diários)

I. SERVIÇO DE ESCALA

A escala é de 24h de serviço por 72h de folga das 8h às 8h para o GAOP – VTR, de 14h de serviço por 58h de folga para a Companhia de Ronda Central – RONDAC, e de 12h de serviço por 60h de folga, das 7h às 19h, para o serviço da unidade especializada, GTAM, com uniforme e equipamentos operacionais adotados pela Guarda Civil Municipal de João Câmara, em patrulhamento ostensivo e preventivo na zona urbana e rural.

GAOP – Grupamento de Ação Ostensiva, Preventiva e Patrimonial

GAOP – VTR 002

Ter 24/05	Qua 25/05	Qui 26/05	Sex 27/05	Sab 28/05	Dom 29/05	Seg 30/05
Luiz Gonzaga	José Roberto	Gonçalves	Ribeiro	Luiz Gonzaga	José Roberto	Gonçalves
Filgueira	A.Silva	Mário	João Maria	Filgueira	A.Silva	Mário
Eudes	Jedson	Nelson	Luiz Fernandes	Eudes	Jedson	Nelson
-	-	-	-	Varela	Varela	-

Companhia Ronda Central – RONDAC – VTR 001

Ter 24/05	Qua 25/05	Qui 26/05	Sex 27/05	Sab 28/05	Dom 29/05 10h às 00h	Seg 30/05
Gilmar	Janúncio	Gomes	Gilmar	Janúncio	Gomes	Gilmar
Assis	Arlen	Marcos	Assis	Arlen	Marcos	Assis
Trigueiro	Ronaldo	Lindemberg	Trigueiro	Ronaldo	Lindemberg	Trigueiro

GTAM-Grupamento Tático com Apoio de Motocicletas

Ter 24/05	Qua 25/05	Qui 26/05	Sex 27/05	Sab 28/05	Dom 29/05	Seg 30/05
Cledson	Oliveira	Nunes	Cledson	Oliveira	Nunes	Cledson
Jairo Gomes	Paulo Roberto	Martins	Jairo Gomes	Paulo Roberto	Martins	Jairo Gomes

Fiscal de Operações

Olegário	Olegário	A. Silva	A. Silva	Santiago	Santiago	Olegário
----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Departamento Municipal de Trânsito

Diurno – 07h às 19h

Seg 23/05	Ter 24/05	Qua 25/05	Qui 26/05	Sex 27/05	Sab 28/05	
Menezes	Eduardo	Francisco	Roosevelt	Roosevelt	Hélcio	Francisco
Ricardo	Francisco	Messias	Eduardo	Hélcio	Ricardo	Messias
Carlito	Messias	Hélcio	Ricardo	Carlito	Carlito	Menezes
Antônio	Menezes	-	-	Antônio	Antônio	Roosevelt

Licenças e Afastamentos

Férias	Licença	Atestado Médico	Perícia	Curso
	Milton			
	Paulo Pereira			

2º PARTE

(Ensino e Instrução)

I. PROGRAMA DE TREINAMENTO FÍSICO

O início do serviço às 8h de segunda feira a sexta feira, iniciará com o uniforme de educação física para a prática de educação física no centro de treinamento da guarda municipal localizado na AABB de João Câmara/RN, seguindo a tabela abaixo:

ATIVIDADE	LOCAL	DIAS
Funcional	Campo de areia	Segunda, terça e quinta feira
Adaptação ao meio líquido	Piscina	Quarta e sexta feira

II. PROGRAMA DE TREINAMENTO TÉCNICO E TÁTICO

O treinamento técnico e tático, quando for realizado, será após ou no horário da instrução de educação física, no local definido pelo Coordenador-Geral da Guarda Municipal ou pelo Coordenador

Instrução, Operação e Ensino, de acordo com o programa de treinamento, de segunda feira a sexta feira.

3º PARTE

(Assuntos Gerais e administrativos)

III. PERMUTAS DE SERVIÇO

*16/05 – Jedson tirou o de Arlen; Mário tirou o de Eudes.

*17/05 – Antônio tirou o de A.Silva.

*18/05 – Ribeiro tirou o de Gonçalves; Jedson tirou o de Trigueiro.

*19/05 – Jairo Gomes tirou o de Oliveira; Carlito tirou o de Eduardo;

*20/05 – Ronaldo tirou o de Eudes.

*21/05 – Arlen tirou o de Assis; Filgueira tirou o de A.Silva; Mário tirou o de Varela; Martins tirou o de Jairo Gomes.

*22/05 – João Maria tirou o de Janúncio; Jedson tirou o de Arlen.

IV. SERVIÇO EXTRA

*20/05 – Nunes e Martins (20h às 02h)

*21/05 – Martins e Cledson (20h às 02h)

V. LICENÇA

*Paulo Pereira de Souza, Matrícula 2364-1, de 14/01/2022 até 12/08/2022.

* Milton Gomes da Silva, Matrícula 0949-1, de 14/01/2022 até 12/08/2022.

4º PARTE

(Justiça e Disciplina)

Sem alteração

João Paulo de Lima Santiago

Coordenador-Geral

Guarda Civil Municipal/DEMUTRAN



DIÁRIO OFICIAL
Ed. Nº 1218 de 24.05.2022

Adm. do Sr. Manoel dos Santos Bernardo
Praça Baixa Verde 169 – Centro – João Câmara/RN

EXPEDIENTE

Publicação: Assessoria de Comunicação

HILDEGARDES SILVA DE ARAUJO COSTA

Sec. Executivo do Diário Oficial do Município – D.O.M